



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA Nº 4269/2016

Ementa

P AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 4.208, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015, DESTINADO A ATENDER INSUFICIÊNCIAS DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EM DIVERSAS SECRETARIAS.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

18/05/2016

Matéria Legislativa

[Projeto de Lei Ordinária nº 63/2016](#) - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor

Observações

RESOLUÇÃO Nº 4.587, DE 17 DE MAIO DE 2016.



LEI Nº 4.269, DE 18 DE MAIO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.208, de 21 de dezembro de 2015, destinado a atender insuficiências de dotação orçamentária em diversas Secretarias.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.587/2016, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.208, de 21 de dezembro de 2015, na quantia de R\$ 744.000,00 (setecentos e quarenta e quatro mil reais), destinado a atender insuficiências de dotação orçamentária em diversas Secretarias, assim discriminado:

020100 SECRETARIA DE GOVERNO

04 122 0045 2001 0000 Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências

021 3.1.90.16.00 01.110.000 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R\$ 11.000,00

025 3.3.90.39.00 01.110.000 Outros Serviços De Terceiros – P.J.....R\$ 40.000,00

020300 SECRETARIA DE FINANÇAS

04 123 0056 2004 0000 Manutenção da Secretaria

043 3.3.90.39.00 01.110.000 Outros Serviços De Terceiros – P.J.....R\$ 40.000,00

020600 SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

15 452 0181 2010 0000 Manutenção da Secretaria

079 3.1.90.16.00 01.110.000 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R\$ 200.000,00

15 452 0181 2019 0000 Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública

086 3.1.90.16.00 01.110.000 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R\$ 50.000,00

020800 SERVIÇOS GERAIS DE ENSINO

12 361 0002 2022 0000 Manutenção dos Serviços Gerais de Ensino

102 3.1.90.16.00 01.220.000 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R\$ 60.000,00

106 3.3.90.39.00 01.220.000 Outros Serviços De Terceiros – P.J.....R\$ 40.000,00

020802 SETOR DE FUNDEB 60%

12 365 0002 2222 0000 Fundeb - Fundamental 60%

136 3.1.90.16.00 02.261.000 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 100.000,00

021000 SECRETARIA DA CULTURA





TRABALHO • RESPONSABILIDADE • PAZ SOCIAL

13 392 0170 2055 0000 Manutenção da Secretaria de Cultura
231 3.1.90.16.00 01.110.000 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R\$ 8.000,00

021100 SECRETARIA DE TURISMO E DESENV. COM. E INDÚSTRIA

23 695 0240 2060 0000 Manutenção da Secretaria
245 3.3.90.36.00 01.110.000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 30.000,00

021200 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

27 812 0016 2064 0000 Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer
260 3.3.90.30.00 01.110.000 Material De Consumo.....R\$ 15.000,00

021300 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

26 782 0260 2067 0000 Manutenção do SERM
280 3.1.90.16.00 01.110.000 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R\$ 30.000,00

022000 SECRETARIA DE SEG. PÚBLICA, TRANSITO E TECNOLOGIA

04 122 0082 2021 0000 Manutenção da Atividade de Corpo de Bombeiros
299 3.1.90.16.00 01.110.000 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R\$ 90.000,00
04 122 0083 2020 0000 Manutenção da Secretaria
308 3.1.90.16.00 01.110.000 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R\$ 30.000,00

Art. 2º. O crédito descrito no artigo 1º desta lei será coberto com recurso proveniente de anulação de dotações do orçamento vigente na quantia de R\$ 744.000,00 (setecentos e quarenta e quatro mil reais), como segue:

020100 SECRETARIA DE GOVERNO

04 122 0045 2001 0000 Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências
020 3.1.90.13.00 01.110.000 Obrigações Patronais.....R\$ 21.000,00
024 3.3.90.36.00 01.110.000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 30.000,00

020300 SECRETARIA DE FINANÇAS

04 123 0056 2004 0000 Manutenção da Secretaria
040 3.1.90.13.00 01.110.000 Obrigações Patronais.....R\$ 40.000,00

020600 SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

15 452 0181 2010 0000 Manutenção da Secretaria
077 3.1.90.11.00 01.110.000 vctos e vantagens fixas – p. civil.....R\$ 100.000,00
080 3.3.90.30.00 01.110.000 Material De Consumo.....R\$ 100.000,00
15 452 0181 2019 0000 Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública
085 3.1.90.13.00 01.110.000 Obrigações Patronais.....R\$ 50.000,00

020800 SERVIÇOS GERAIS DE ENSINO

12 361 0002 2022 0000 Manutenção dos Serviços Gerais de Ensino
100 3.1.90.11.00 01.220.000 vctos e vantagens fixas – p. civil.....R\$ 60.000,00
103 3.3.90.30.00 01.220.000 material de consumo.....R\$ 40.000,00





- 020802 SETOR DE FUNDEB 60%**
12 361 0002 2222 0000 Fundeb - Fundamental 60%
133 3.3.90.47.00 02.261.000 Obrigações Tributárias E Contributivas.....R\$ 60.000,00
12 365 0002 2222 0000 Fundeb - Fundamental 60%
135 3.1.90.13.00 02.261.000 Obrigações Patronais.....R\$ 40.000,00
- 021000 SECRETARIA DA CULTURA**
13 392 0170 2055 0000 Manutenção da Secretaria Cultura
229 3.1.90.11.00 01.110.000 vctos e vantagens fixas – p. civil.....R\$ 8.000,00
- 021100 SECRETARIA DE TURISMO E DESENV COMÉRCIO E INDÚSTRIA**
23 695 0240 2060 0000 Manutenção da Secretaria
244 3.3.90.30.00 01.110.000 Material De Consumo.....R\$ 30.000,00
- 021200 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**
27 812 0016 2064 0000 Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer
263 3.3.90.39.00 01.110.000 Outros Serviços De Terceiros – P.J.....R\$ 15.000,00
- 021300 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**
26 782 0260 2067 0000 Manutenção do SERM
278 3.1.90.11.00 01.110.000 vctos e vantagens fixas – p. civil.....R\$ 30.000,00
- 022000 SECRETARIA DE SEG. PÚBLICA, TRANSITO E TECNOLOGIA**
04 122 0082 2021 0000 Manutenção da Atividade de Corpo de Bombeiros
297 3.1.90.11.00 01.110.000 vctos e vantagens fixas – p. civil.....R\$ 90.000,00
04 122 0083 2020 0000 Manutenção da Secretaria
306 3.1.90.11.00 01.110.000 vctos e vantagens fixas – p. civil.....R\$ 30.000,00

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

M., em 18 de maio de 2016.

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

